



Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 01/2019/PPGE

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Viçosa (PPGE/UFV), torna público a abertura de inscrição para a seleção de 01 (um) bolsista para Estágio Pós-Doutoral, vinculado ao Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013.

1 REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

1.1 Do candidato a bolsista exige-se:

- I - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES nº 086/2013;
- III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV - Estar apto a iniciar as atividades relativas à presente bolsa em setembro de 2019.

2 MODALIDADES

2.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

2.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.5 Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3 DURAÇÃO DA BOLSA E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

3.1 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

3.2 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” (item 2.1), o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Essa renovação será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e do novo Plano de Trabalho pela Comissão Coordenadora.

3.3 Para os candidatos aprovados na modalidade “c” (item 2.1), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, juntamente com a documentação exigida, deverão ser encaminhadas até o dia 22 de agosto de 2019 para o endereço eletrônico (strictosensudpe@ufv.br), com o assunto do e-mail “PNPD 2019”.

4.2 A confirmação de inscrição será enviada por e-mail até 23 de agosto de 2019;

4.3 Os candidatos deverão escolher uma das Linhas de Pesquisa do Programa para candidatura, descritas no Anexo I.

4.4 Os documentos para inscrição devem ser digitalizados e anexados em formato PDF:

I - Formulário de inscrição (Anexo II);

II - Carta de apresentação de sua candidatura ao Programa;

III - Currículo Lattes ou, se estrangeiro, modelo de currículo conforme anexo III da Portaria CAPES nº 086/2013;

IV - Diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;

V - Cópia de Carteira de Identidade e CPF, no caso de estrangeiro, cópia do passaporte;

VI - Projeto de Pesquisa, incluindo itens: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma e referências. O texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será efetuada pela Comissão Coordenadora do PPGE/UFV.

5.2 Os critérios utilizados para seleção serão os seguintes:

I - Mérito do projeto de pesquisa.

II - Articulação do projeto com as linhas de pesquisa e projetos de pesquisa dos docentes do PPGE/UFV.

III - Análise do Currículo Lattes do candidato, ou, se estrangeiro, do currículo conforme anexo III da Portaria CAPES nº 086/2013.

5.3 A validade do presente Edital e da seleção dos candidatos será de 6 (seis) meses contados a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Será exigido do candidato aprovado:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do PPGE/UFV e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Durante sua permanência no Programa, o pós-doutorando bolsista deverá integrar-se a um dos Grupos de Pesquisa em atividade na linha e participar da vida acadêmica do PPGE/UFV em atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras, ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com o professor responsável pela mesma, orientar alunos de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado, obedecendo a regulamentação da UFV para credenciamento junto à PPG, ministrar cursos de extensão, etc;

III - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;

IV - Escrever, pelo menos, 1 artigo em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente, entre o estrato A;

V - Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGE/UFV;

VI - É exigido que o candidato assine um Termo de Compromisso em concordância com as diretrizes explicitadas no Anexo II da Portaria CAPES nº 086/2013, que regulamenta o PNPd.

VI - Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

VII - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na Portaria CAPES nº086/2013 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

7 RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado até dia 28 de agosto de 2019, na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://www.poseducacao.ufv.br/>).

7.2 Posteriormente à sua aprovação e de acordo com o projeto de pesquisa apresentado, a coordenação do PPGE/UFV indicará um professor do seu quadro permanente de professores para ser o supervisor do estágio pós-doutoral.

7.3 No prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado, o candidato poderá interpor recurso, protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, sala 305, Departamento de Educação - UFV, de 8h às 11:30h e 13h às 17:30h.

7.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página do programa de Pós-Graduação em Educação (<http://www.poseducacao.ufv.br/>), até o dia 30 de agosto de 2019.

Prof.^a Dr.^a Silvana Claudia dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal de Viçosa



ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA PPGE/UFV

LINHA 1: EDUCAÇÃO PÚBLICA: SUJEITOS E PRÁTICAS

Investiga a condição e a formação docente, as práticas de professores e educadores em diferentes contextos educativos, níveis e modalidades de ensino, a configuração da identidade docente, os processos de ensino e aprendizagem e as práticas de avaliação. Investiga também a relação família escola em diferentes meios sociais, as trajetórias escolares e as desigualdades sociais de escolarização e gênero, etnia e educação escolar. Projetos desta linha abordam temáticas relativas aos processos de socialização profissional, aprendizagem da docência, construção de saberes, representações sociais, educação do campo, pedagogia da alternância, formação das identidades, trabalho docente, desenvolvimento profissional de professores, trajetórias escolares e práticas educativas familiares.

LINHA 2: EDUCAÇÃO, INSTITUIÇÕES, MEMÓRIA E SUBJETIVIDADE

Realiza estudos e pesquisas sobre questões referentes à produção de subjetividade, estudos nos cotidianos, processos instituintes, tempo, memórias, culturas e tecnologias envolvendo processos educativos formais e não formais em diferentes instituições. Investiga os modos de construção da experiência de realidade em sua complexidade – nos aspectos históricos, políticos, tecnológicos, sociais e emocionais – problematizando diferentes, e muitas vezes singulares, modos de existir nos cotidianos das práticas educativas. Projetos desta linha abordam temáticas como vida estudantil, tecnologias na educação, mudanças sociotécnicas no trabalho e na educação, história das instituições de ensino, complexidade e estudos nos/com/em cotidianos escolares.

LINHA 3: FORMAÇÃO HUMANA, POLÍTICAS E PRÁXIS SOCIAIS

Pesquisa temáticas da educação nas perspectivas epistemológicas da ciência e da

tecnologia, culturais e do trabalho; discute as questões relativas às políticas e práticas voltadas para os saberes e culturas populares e educação em espaços formais/não formais de aprendizagem e a relação campo/cidade.



Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa:		
Nome Completo:		
Identidade/Passaporte:		CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade:
Endereço Residencial (Rua/Av.)		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone Fixo/Celular (com DDD):		
Declaro que estou me inscrevendo na seguinte modalidade: a) (<input type="checkbox"/>) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. b) (<input type="checkbox"/>) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. c) (<input type="checkbox"/>) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.		